



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CONTRATO Nº. 006/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA TOP COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, servidora pública federal, casada, Dra em Letras, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Joana, nº 150, Qd. F-14, Lote Área, Setor Sul, CEP: 74.083-140, Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Top Comercio e Serviços Empresariais Ltda, com sede na Rua 1.033, Qd. 74 Lt. 8- E, Térreo, salas 01 e 02 nº 44, Setor Pedro Ludovico, Cidade Goiânia Estado Goiás, CNPJ/MF nº. 07.525.311/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador, **Sr. WELDER COSTA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº. 5.432.550 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.207.861-60, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, Chácara 02, Jardim Planalto Nesta Capital, resolvem firmar o presente contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2016, Processo Administrativo Nº 201500005003723, de 28/05/2015 da SEGPLAN-GO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS.

Parágrafo 2º – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- Edital e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA.
- Ata de Registro de Preços Nº 003/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – FOLDERS					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
06	Folders – Fto. 32X22cm -Impressão 4x4 cores em papel couche liso ou fosco 115g/m². Acabamento corte reto e até 04 dobras (paralelas e/ou cruzadas). Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	10,00	202,64	2.026,40
25	Folders – Fto. 32X64cm -Impressão 4x4 cores em papel couche liso ou fosco 150g/m². Acabamento corte reto e até 04 dobras (paralelas e/ou cruzadas). Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução.	Mil	3,00	335,97	1.007,91
38	Laminação BOPP fosca – Fto. 32X22cm, em papel couche de gramaturas variadas de 90g/m² a 250g/m², em um ou ambos os lados.	Mil	10,00	58,72	587,20
39	Laminação BOPP Brilho – Fto. 32X22cm, em papel couche de gramaturas variadas de 90g/m² a 250g/m², em um ou ambos os lados.	Mil	10,00	51,02	510,20



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

58	Laminação BOPP fosca – Fto. 32X64cm, em papel couche de gramaturas variadas de 90g/m ² a 250g/m ² , em um ou ambos os lados	Mil	3,00	91,93	275,79
59	Laminação BOPP Brilho – Fto. 32X64cm, em papel couche de gramaturas variadas de 90g/m ² a 250g/m ² , em um ou ambos os lados.	Mil	3,00	75,57	226,71
68	Aplicação de verniz Ultra Violeta, localizado, de alto brilho (HI-GLOSS), com área de cobertura de até 50%, em formatos variados de 16x22cm, 22x32cm, 22x46cm e 32x32cm, em um ou ambos os lados, em papel couche com gramatura variadas de 90g/m ² a 250g/m ² , com tratamento superficial ou não.	Mil	5,00	82,79	413,95
70	Aplicação de verniz Ultra Violeta, localizado, de alto brilho (HI-GLOSS), com área de cobertura de até 50%, em formato 32x64cm, em um ou ambos os lados, em papel couche com gramatura variadas de 90g/m ² a 250g/m ² , com tratamento superficial ou não.	Mil	3,00	89,53	268,59
TOTAL					RS 5.316,75

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E EVENTOS

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel Timbrado – Fto. 21X29,7cm, impressão 4x0 cores em papel off-set 90g/m ² . Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução. Embalagem com 500 folhas.	Mil	5,00	231,00	1.155,00
02	Cartões de Visitas – Tam.5x9cm, impressão 4x0 cores papel couche fosco 300g/m ² . Acabamento com laminação BOPP fosca e verniz UV HI-GLOSS, localizado. Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	10,00	105,00	1.050,00
03	Envelope Ofício – Tam.11,4x22,9cm (fechado), impressão 4x0 cores em papel off-set 90g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	5,00	340,00	1.700,00
04	Envelope Carta – Tam. 11,4x16,2cm (fechado), impressão 4x0 cores em papel off-set 90g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	3,00	321,00	963,00
05	Envelope Tipo Saco – Tam. 18,5x25cm (fechado), impressão 4x0 cores em papel off-set 120g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	3,00	373,00	1.119,00



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

06	Envelope Tipo Saco – Tam.26x36cm (fechado), impressão 4x0 cores em papel off-set 120g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	75,00	511,00	38.325,00
07	Envelope Tipo Saco – Tam.24x34cm (fechado), impressão 4x0 cores em papel off-set 120g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	3,00	504,00	1.512,00
09	Envelope Tipo Saco – Tam.24x34cm (fechado), impressão 4x0 cores em papel kraft ouro 110g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	3,00	483,00	1.449,00
11	Cartões de Gabinete/Convites -Fto. 11X16cm, impressão 4x0 cores em papel sulfite 240g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	2,00	238,00	476,00
12	Capas de Processo -Fto. 32X46cm, impressão 4x0 cores em papel tríplex 300g/m ² . Acabamento: Vincado, podendo conter corte tipo orelha ou não. Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	5,00	488,00	2.440,00
14	Pastas com bolsa – Fto. 32X46cm, impressão 4x0 cores em papel tríplex 300g/m ² . Acabamento: Vincado e com bolsa interna, tipo canguru, fto.22x16cm, sem impressão em papel tríplex 300g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	10,00	780,00	7.800,00
15	Blocos de Anotação – 20x1via, Ft.21x15cm, impressão 4x0 cor em papel off-set 75g/m ² . Capa sem impressão em papel Kraft 80g/m ² . Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	10,00	1.885,00	18.850,00
16	Crachás para Eventos -Fto. 15X21cm, impressão 4x0 cores em tríplex 300g/m ² . Acabamento: 2 furos e colocação de cordão de nylon. Incluir CTP e prova digital de alta resolução.	Mil	2,00	831,00	1.662,00
17	Certificados -Fto. 21X30cm, impressão 4x0 cores em papel off-set 180g/m ² .	Mil	3,00	722,02	2.166,06
19	Plastificação Brilho – Fto. 32X46cm, em papel de gramaturas variadas de 90g/m ² a 350g/m ² , em um lado.	Mil	10,00	51,00	510,00
TOTAL					RS 81.177,06

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

“Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;

Parágrafo 2º - Fornecer o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Parágrafo 3º - Providenciar a imediata correção/substituição dos materiais com deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento.

Parágrafo 4º - Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor do contrato qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

Parágrafo 5º - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

Parágrafo 6º - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;

Parágrafo 5º – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO E DO
CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do Servidor Renan Rigo CPF/MF n.º. 006.638.821-09, Portaria n.º. 068/2017, de 14/06/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016 e Proposta da CONTRATADA é de R\$ 86.493,81 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são: (de acordo com o item vencido pela empresa e necessidade do órgão dentro das quantidades previstas no Edital e seus Anexos e na Cláusula Secunda deste Contrato).

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba n.º 2017.6605.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N.º



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

00074, de 13/06/2017, no valor de R\$ 86.493,81 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), emitida pela Seção competente da FAPEG.

Parágrafo 4º – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após esse período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

Parágrafo 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 3º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV - demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

I - por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;

II - por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

III - por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dia do mês de JUNHO do ano de 2017.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Welder Costa da Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

Carlos Augusto Marciano de Souza
CPF N.º 749.368.591-68

Carlos José de Oliveira
CPF N.º 377.590.511-15



ministrativa e Analista de Gestão Administrativa, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da UEG, instituído pela Lei n. 16.835/2009, conforme abaixo discriminado:

I - Promoção Funcional:

Nome	CPF	Cargo	Evolução	Classe/padrão atual	Classe padrão a evoluir	Vigência da evolução
SOLANGE MARIA FERREIRA SOUSA	29575826191	Assistente de Gestão Administrativa	PROMOÇÃO	A-V	B-I	01/06/2012

II - Progressão Funcional:

Nome	CPF	Cargo	Evolução	Classe/padrão atual	Classe padrão a evoluir	Data da vigência da evolução	Classe/padrão atual	Classe padrão a evoluir	Vigência da evolução
SOLANGE MARIA FERREIRA SOUSA	29575826191	Assistente de Gestão Administrativa	PROGRESSÃO	B-I	B-II	01/06/2014	B-II	B-III	01/06/2016
HELENIR FREIRE BATISTA MACHADO	28141890182	Analista de Gestão Administrativa	PROGRESSÃO	A-III	A-IV	12/08/2016			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 3 de julho de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 26155

AVISO DE ANULAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, torna público que foi feita a **ANULAÇÃO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017**, para a aquisição de brindes personalizados para atender a Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, referente ao processo nº 201700020003954, por vício de legalidade, em conformidade com o caput do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista que os itens 01, 02, 03 e 09 não atendem a todas as especificações exigidas no instrumento convocatório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 26275

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 006/2017

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG **Contratada:** EMPRESA TOP COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS. **Processo:** 201610267001352.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP. **Valor total:** R\$ 86.493,81 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). **Dotação orçamentária:** 2017.6605.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00074, de 13/06/2017, no valor de R\$ 86.493,81 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). **Forma de Pagamento:** Parcelado. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Procurador Welder Costa da Silva.

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contratos

Protocolo 26086

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME. **Objeto:** Prestação de serviços especializados de consultoria em medicina e segurança do trabalho. **Vigência:** 21/06/2017 a 22/06/2018. **Previsão para 119** (cento e dezenove) empregados, perfazendo um valor estimado de R\$8.649,85 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para um período de 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 14/06/2017. **Processo** 679/2012. **Fundamento:** Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.30-00 - Despesas com Serviços Técnicos Especializados - Outros. **Signatários:** Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento S/A); Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (ASMETRO - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME).

Protocolo 26109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de movimentação e custódia qualificada no sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC e na CETIP. **Vigência:** 26/06/2017 a 26/06/2018. **Valor para 12** (doze) meses: